



TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00033
Processo Administrativo nº 76/2023

O Município de **PARAGOMINAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, através de sua Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 227/2023, devidamente apreciada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que se manifestou favoravelmente, através do parecer jurídico nº 366/2023 pela **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Nº 76/2023;

Considerando a necessidade de revisão na especificação dos itens, quantidades, bem como, revisão nos procedimentos administrativos a serem adotados.

Considerando que o presente ato de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo, nas razões de interesse público, uma vez que a continuidade da referida licitação tornou-se inoportuna e inconveniente para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

I - REVOGAR o procedimento externo licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 9/2023-00033, Processo Administrativo nº 76/2023, que tem por objeto a **“Locação de veículo tipo ambulância com motorista para simples remoção de paciente, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento em Hospital conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém/PA, Bragança/PA e Capanema/PA”**, conforme o que acima se expôs e nos termos do art. 49, "caput", da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Paragominas, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de julho de 2023.



LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde